

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 3611 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.910,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>19.910,00</b>
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	99	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	19.910,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 20
		02	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
		301 012	PAB ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	106	10.302.0010.2019.0000	Manutenção do Bloco M.A.C.	-19.910,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**Anulação ( - )****-19.910,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 29 de outubro de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 3611 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149**

---

Flavio Adalberto Ramos Giussani  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

---

Laura Juliani Gastaldi  
Secretaria Municipal de Governo